

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037065-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10050000027/19	NUCLEO POUSO ALEGRE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ANTONIO CARLOS RABELO	CPF/CNPJ: 024.895.896-87	
Endereço: SÍTIO BOA ESPERANÇA, 0	Bairro: CHORA	
Município: DELFIM MOREIRA	UF: MG	CEP: 37.514-000 Telefone: () -
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ANTONIO CARLOS RABELO	CPF/CNPJ: 024.895.896-87	
Endereço: SÍTIO BOA ESPERANÇA, 0	Bairro: CHORA	
Município: DELFIM MOREIRA	UF: MG	CEP: 37.514-000 Telefone: () -
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Boa Esperança	Área Total (ha):	15,5000
Município/Distrito/UF: DELFIM MOREIRA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 46561 2RG 1 ITAJUBA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 471.137 Y(7): 7.516.646	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		10,8200
Área com uso alternativo de solo (ha)		4,6800
Área Total (ha)		15,5000
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	0,9100	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Manejo de Candeia	0,9100
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Mata Atlântica		0,9100
Total		0,9100
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio		0,9100
Total		0,9100
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia	53,73
		M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade
		4,0400
APP com uso antrópico consolidado	Agressivopastoril	1,3500
	Outros:	
Total		1,3500

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 14 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 24/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/07/2019

Data de Validade: 24/07/2021

Cadastro SINAFLOR 23100809

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes, descritas no Termo Unilateral de Compromisso de Cumprimento de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, anexo ao DAIA:

- Propostas mitigadoras;
- A utilização de muires será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para a área de reserva legal da propriedade;
- Efetuar o cercamento do fragmento de candeia para evitar o acesso de animais domésticos de grande porte.

Proposta de recuperação ambiental:

- Promover o esgarçamento do solo para que haja uma melhor taxa de germinação;
- Realizar o desbaste para que não ocorra competição entre as plantas de candeia

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias).
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"